CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 1/2001

Apresentada em: 29/1/2001
Aprovada em: 29/1/2001
Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Vereador a esta subscreve, cumpridas as formalidades regimentais, INDICA ao Prefeito Municipal a necessidade de se tomar as seguintes providências:

1) Realizar exame médico em todos os alunos da Escolinha Municipal de Futebol;

2) Contratar um profissional da área de Educação Física para acompanhar o desempenho desses alunos.

JUSTIFICATIVA

Ao proporcionar à juventude local a possibilidade de exercer seu direito constitucional ao desporto e lazer, conforme dispõe o art. 217 da Constituição da República, através dessas aulas de futebol, o Município garante parcela da formação de uma geração saudável e produtiva.

Entretanto, algumas medidas complementares precisam ser também tomadas no sentido de dar uma melhor qualidade a esse propósito. Dentre essas medidas está a exigência de um exame de saúde para certificar como está. a situação física desses jovens, verificando se existem impedimentos físicos para alguns desses que já praticam essa modalidade desportiva.

Para dar, ainda, um melhor treinamento desportivo a essa juventude que necessita de atividades físicas bem norteadas, faz-se indispensável a contratação de um profissional na área de educação física, evitando-se , assim, algumas práticas que poderiam trazer resultados indesejáveis, bem como estaria proporcionando aos demais interessados a possibilidade de receber orientações sobre as atividades físicas desejáveis e aconselháveis.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2001.

José Helvécio Fernandes de Resende
Vereador